

**DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA – DEC**  
*Campus de União da Vitória*

**EDITAL Nº. 001/2024**

**Processo Seletivo de Bolsistas de Extensão Universitária – USF**

A Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória, por meio da Coordenadora do projeto *Alunos com Indicativo de Altas Habilidades/superdotação e a Construção de Cenários Animados com o Geogebra*,, professora Maria Ivete Basniak, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras – USF, Edital nº. 01/2024/SETI/UEF, de 27 de maio de 2024, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para **Bolsista Estudante de Graduação e Bolsista Graduado (Recém-Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital nº. 01/2024/SETI/UEF.

**1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA**

**1.1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Programa “**Universidade sem Fronteiras – USF**”, em conformidade com a Lei Estadual nº. 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

**1.2. DOS PROJETOS**

1.2.1 O Projeto de Extensão intitulado *Alunos com Indicativo de Altas Habilidades/superdotação e a Construção de Cenários Animados com o Geogebra*, tem por *objetivo* criar mecanismos de ação e prática de professores que ensinam matemática que assegurem o desenvolvimento efetivo de alunos da Educação Básica com indicativo de altas habilidades/superdotação utilizando o potencial da construção de cenários animados no software GeoGebra.

**2. DAS VAGAS**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

PROJETO DE EXTENSÃO	PROFISSIONAL GRADUADO (RECÉM-FORMADO)	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
1. <i>Alunos com Indicativo de Altas Habilidades/superdotação e a Construção de Cenários Animados com o Geogebra</i>	2 (duas) vagas para Graduado em Licenciatura em Matemática.	2 (duas) vagas para Graduando em Licenciatura em Matemática.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **10 a 18 de outubro** de 2024, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. O(a) interessado(a) deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas virtualmente. Os documentos devem ser enviados para o e-mail **felipe.wisniewski@ies.unespar.edu.br**.

3.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital nº. 01/2024/SETI/UEF.

### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3. Fotocópia do CPF;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor;

4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;

4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (*apenas para os candidatos Graduados Recém-Formados*);

4.7. Declaração de Disponibilidade e Termo de Adesão – Anexos II e III do presente Edital;

4.8. Currículo lattes documentado, contendo caracterização de experiência na área de abrangência do projeto de interesse, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc.

4.9. Carta explicitando a motivação para participar do projeto, em que preferencialmente deve constar o endereço de um cenário animado construído no GeoGebra, sendo citados e brevemente discutidos os conteúdos matemáticos utilizados na construção do cenário.

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.**

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

### **6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:**

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém Formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação em Matemática há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná.

6.6.3 As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- a) do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

### **6.7. Bolsa para Estudante de Graduação:**

6.7.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados em algum curso de graduação em Matemática das Instituições de Ensino Superior do Paraná.

6.7.3. As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- a) do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo e carta de motivação para participação do projeto, conforme item 4.8 e 4.9, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto, poderá ser feita entrevista como processo adicional de seleção.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Será dada prioridade aos candidatos que forem membros de família de baixa renda. O candidato que optar por essa cota deve estar inscrito no CadÚnico e, no ato da inscrição, deve informar o Número de Identificação Social (NIS) e se declarar membro de família de baixa renda, cuja renda familiar mensal por pessoa seja inferior ou igual a meio salário mínimo, o equivalente a R\$706, valor vigente desde 1º de janeiro de 2024.

7.2.5. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet – <https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-exentensao-e-cultura/editais>, a partir do dia 22 de outubro de 2024.

7.2.6. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## **8. DOS ANEXOS DESTA EDITAL**

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Declaração de Disponibilidade.

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão.

## **9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

**9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades está condicionada à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.**

9.3. Atendido o item 6 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

## **10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital nº. 01/2024/SETI/UEF.

## **11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 22 de fevereiro de 2024 por meio de Edital no endereço eletrônico <https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-exentensao-e-cultura/editais>

## **12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

12.1. Inscrições: 10 a 18 de outubro de 2024.

12.2. Homologação das Inscrições: a partir de 19 de outubro de 2024.

12.3. Publicação do Resultado Final: a partir de 22 de outubro de 2024.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.2 A UNESPAR poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

União da Vitória, 9 de outubro de 2024.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Ivete Basniak**  
Campus de União da Vitória – PR

**ANEXO I – EDITAL 001/2024**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DADOS PESSOAIS**

**VAGA: Estudante de Graduação ( ) Profissional Graduado recém-formado ( )**

Para o PROJETO: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Órgão exp.: \_\_\_\_\_ Data de exp.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ Título de eleitor: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Carteira de habilitação: \_\_\_\_\_.

endereço residencial:

Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Dados acadêmicos:

Formação (curso): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data da colação (*apenas para Recém-Formado*): \_\_\_\_\_

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO II – EDITAL 001/2024**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_  
declaro que disponho de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais para atuar no  
plano de atividades durante a vigência do projeto, não recebo bolsa ou remuneração  
financiada com recursos públicos estaduais e não estou em desacordo com as  
vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

Obs.: O Estudante de Graduação deverá ter 30 horas semanais e o Profissional  
Graduado 40 horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO III – EDITAL 001/2024

#### TERMO DE ADESÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
RG. No. \_\_\_\_\_ e CPF No. \_\_\_\_\_  
concordo com os termos do presente Edital e do Edital nº. 01/2024/SETI/UEF,  
aderindo às atividades e estou ciente de que o referido projeto não gera vínculo  
empregatício com nenhuma das instituições envolvidas. A vinculação se dará na  
condição de bolsista após seleção e assinatura do termo de compromisso do  
bolsista, e está condicionada à liberação dos recursos pela fonte financiadora e à  
liberação de vagas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)